



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Nº Contrato: 111/05

Processo Administrativo nº 5/007.539-0, anexado ao 3/003265-2 e 4/004.653-2 - Convite nº 014/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: THM COMÉRCIO SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Adita valor e prazo da Contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarme, com patrulhamento através de unidades volantes vinte e quatro horas e instalação de alarme, na EMEFEI Antonio Serra e Jose Antonio Sartori.

Aditamento: prorroga prazo por 12 meses a partir de 12/04/05 e acresce R\$56,14.

Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **THM COMÉRCIO SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua General Telles, n.º 403, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 74.554.247/0001-96, neste ato por seu representante legal Helvio Marcos Vannuchi, inscrito no CPF/MF nº 514.953.098-00 e, portador do RG n.º 4.406.262 – SSP/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no Processo n.º 5/007.539-0 anexado ao Convite n.º 014/03 – Processo n.º 03/003.265-2 –, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como pela Lei n.º 8.666/93, em especial o § 1º, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entra ambas celebrado em **10 de março 2003**, nos autos do Processo Administrativo n.º 03/003.265-2 – Convite n.º 014/03, pelos motivos devidamente justificados autorizados nos autos do Processo Administrativo n.º 4/004.653-2, prorrogando o prazo de que trata o Termo de Aditamento Contratual celebrado em 12/04/04 em mais 12 (doze) meses.

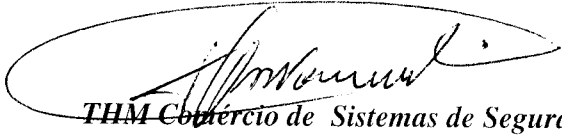
CLÁUSULA SEGUNDA: Face o lapso de 12 (doze) meses, o valor inicialmente contratado foi reajustado em mais R\$56,14 (cinquenta e seis reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes retificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 25 de abril de 2005


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


THM Comércio de Sistemas de Segurança Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-  2- 